



# MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

# DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO



### SUMÁRIO

Intenção de Registro de Preço.....01/01

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PORTARIA N.º 156/2021**

**PORTARIA N.º 156/2021 GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e, Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Nutricionista – Responsável pelo Programa de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a Sra. **DARCYELE MUNIZ PESTANA**, CPF: 044.196.143-66 para ocupar o Cargo Comissionado de **NUTRICIONISTA – RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2.021. IVO REZENDE ARAGÃO** Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PORTARIA N.º 163/2021**

**PORTARIA N.º 163/2021 GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e, Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde e Saneamento - SEMUS**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a Sra. **ÁUREA KAROLINNE SAMPAIO DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF: 039.477.513-97, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUS**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2.021. IVO REZENDE ARAGÃO** Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PORTARIA N.º 168/2021**

**PORTARIA N.º 168/2021 GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e, Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Diretora do Departamento de Cidadania, Da Secretaria de Administração e Planejamento - SEAP**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA LUCENA**, CPF: 855.466.401-97, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE**

**CIDADANIA, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAP.** Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2.021. IVO REZENDE ARAGÃO** Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PORTARIA N.º 169/2021**

**PORTARIA N.º 169/2021 GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e, Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o Cargo de **Assessora Especial Nível II, Da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMUS, designada para função de Coordenadora do Tratamento Fora de Domicílio - TFD**, em função de novo mandato do Poder Executivo Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a Sra. **RAIMUNDA CASTELO BRANCO DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF: 460.673.373-04, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMUS, DESIGNADA PARA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2.021. IVO REZENDE ARAGÃO** Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PORTARIA N.º 170/2021**

**PORTARIA N.º 170/2021 GP DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PRÉ-UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e, considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado do Pré-Universitário Municipal. **RESOLVE:** Art. 1º - Criar a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PRÉ-UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL**, e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	AGOSTINHO DE SOUSA BARROS JÚNIOR	DIRETOR DO PRÉ-UNIVERSITÁRIO
MEMBRO I	ALEX RAMONT OLIVEIRA BARROS	SUPERVISOR DO PRÉ-UNIVERSITÁRIO
MEMBRO II	THIAGO REZENDE ARAGÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MEMBRO III	FRANCISCO DOS SANTOS BARATA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 2º - Compete a Comissão organizadora do processo seletivo simplificado do Pré-Universitário Municipal, exercício 2021: I – elaborar o Edital do

Processo Seletivo Simplificado do Pré-Universitário Municipal; II – analisar e julgar recursos e contestações referente ao processo seletivo; III – resolver os casos omissos ou duvidosos em relação ao edital do processo seletivo; IV – publicar resultado final do processo seletivo simplificado, dentro do prazo previsto em edital; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021. IVO REZENDE ARAGÃO Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA  
EDITAL DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PRÉ – UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL 2021**

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, por meio da Secretaria de Juventude, Ciência, Tecnologia e Inovação faz saber que realizará o processo seletivo para ingresso no Pré-Universitário Municipal de 2021, obedecida as regras estabelecidas neste Edital geral.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este edital regulamenta a realização do processo seletivo 2021 da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão para o Pré – Universitário Municipal.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo 2021, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 1.3. Todos os horários citados nesse edital são de acordo com o horário oficial local (Estado do Maranhão).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. O número de vagas a serem preenchidas será no total de 150 (cento e cinquenta) para alunos do município de São Mateus do Maranhão.
- 2.2. 90 (noventa) vagas serão destinadas a alunos que estão concluindo (terceiro ano do ensino médio) ou que já concluíram o mesmo em escola pública.
- 2.3. 15 (quinze) vagas serão destinadas a alunos que estão na segunda série do ensino médio de escolas públicas e privadas.
- 2.4. 25 (vinte e cinco) vagas serão destinadas a ex-alunos do pré-universitário.
- 2.5. 20 (vinte) vagas serão destinadas a alunos que estão concluindo ou já concluíram o ensino médio provenientes de escolas privadas.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo 2021.
- 3.2. A inscrição nesse processo seletivo implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste edital, seja para efeitos legais ou contratuais.
- 3.3. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Juventude, Ciência e Tecnologia.
- 3.4. As inscrições serão realizadas no período de 10/02/2021 a 26/02/2021.
- 3.5. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta ao se inscrever no processo seletivo 2021, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas nesse edital, terá sua inscrição indeferida e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.6. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher e apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia da Cédula de Identidade;
  - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) 02 (duas) fotos 3x4;
  - d) Comprovante de residência atualizado;
  - e) Cópia de certificado de conclusão do ensino médio, conforme o caso;
  - f) Cópia de declaração de que cursa o ensino médio, com identificação da série correspondente, conforme o caso;
- 3.7. Os documentos listados no item 3.6. são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.

**4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS MULTIDISCIPLINARES**

4.1 O processo seletivo compreende 55 questões objetivas, conforme o quadro a seguir

COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Linguagem, Código e suas Tecnologias (Língua Portuguesa)	10
Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Sociologia e Filosofia)	20
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Física, Química)	15
Matemática e suas Tecnologias	10

- 4.1 As provas objetivas, de natureza eliminatória e classificatória, serão compostas por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, com apenas uma alternativa correta. Cada questão correta valerá 1 ponto.
- 4.2 As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente o grau de complexidade.
- 4.3 A prova do processo seletivo 2021, será aplicada na cidade de São Mateus do Maranhão, no dia 07/03/2021, com início previsto para às 08:00 hs e término previsto para às 12:00h, em local a ser determinado pela secretaria responsável.
  - 4.3.1 O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para o preenchimento da folha de respostas.
  - 4.3.2 Na data da prova o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na ficha do candidato com, pelo menos 30 min de antecedência do horário de início da realização da prova
  - 4.3.3 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 07:00 hs e fechados, pontualmente, às 08:00 hs.
  - 4.3.4 Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 08:00hs.
  - 4.3.5 O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
    - a) Documento de identidade;
    - b) Ficha de inscrição;
    - c) Caneta esferográfica (tinta azul/preta, com corpo transparente), somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
  - 4.3.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar utilizando máscara de proteção facial;
  - 4.3.7 Serão considerados documentos de identidade: As carteiras de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, forças armadas e polícias militares.
- 4.4 Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
  - a) Telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas, smartphones, tablets, aparelho de mp3 e aparelhos eletrônicos ou similares;
  - b) Calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores e anotações;
  - c) Óculos escuros, bolsas, bonés, chapéus, bottons, broches e estojo;
  - d) Armas de qualquer espécie.
- 4.4.1 O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 4.4.2 A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão não se responsabilizará pela guarda de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de prova.
- 4.4.3 As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas.

- 4.4.4 Nenhum outro papel poderá ser utilizado, além das folhas de respostas.
- 4.5 Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- a) Conferir se não está portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos proibidos;
  - b) Ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
  - c) Aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
  - d) Ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
  - e) Verificar, quando autorizado pelo fiscal se há falhas de impressão em seu caderno de questões, caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
- 4.6 Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer, pelo menos 02 hs e 30 min após o início da prova.
- 4.7 O candidato somente poderá se retirar da sala levando o caderno de prova no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término da prova.
- 4.8 Os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos entreguem suas folhas de respostas.
- 4.9 Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.
- 4.10 Expirado o prazo para a realização da prova, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega da folha de resposta. O candidato que se recusar a atender a solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 4.11 De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumarem durante a realização da prova.
- 4.12 O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma do edital, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 4.13 Será atribuída a nota zero todas as questões da prova anuladas.
- 4.14 Durante a realização da prova não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 4.15 O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da folha de respostas.
- 4.16 O candidato terá sua resposta anulada se:
- a) Houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
  - b) A cédula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
  - c) Forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
  - d) Houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura eletromecânica.
- 4.17 O gabarito oficial definitivo utilizado na correção do simulado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão (<http://www.saomateus.ma.gov.br/site/>), no dia 12 de março de 2021.
- 4.18 As questões serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial definitivo. Cada acerto, que é a resposta coincidente com gabarito, equivalerá um ponto.
- 4.19 Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 4.20 Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos a correspondente pontuação.
- 4.21 O processo seletivo será aplicado dentro das normas de saúde pública, obedecendo aos critérios municipal e, subsidiariamente ao estadual.
- 4.22 A relação dos candidatos classificados no processo seletivo 2021, será divulgado no dia 17/03/2021, nos murais da Secretaria de Juventude, Ciência e Tecnologia e ainda no site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão (<http://www.saomateus.ma.gov.br/site/>).

## 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS.

5.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados e tenham sido considerados habilitados.

5.2 As matrículas deverão ser feitas entre os dias 18 a 26 de março de 2021, no prédio da Secretaria Municipal de Juventude, Ciência e Tecnologia no horário de 08 às 13 hs.

5.3 Será divulgada oficialmente uma lista de excedentes pela ordem de classificação;

5.5 A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, poderá, a seu critério, promover quantas chamadas sucessivas forem necessárias, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:

a) Casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste edital.

b) Casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente da vaga.

c) Alunos que não respeitarem as normas estabelecidas no Pré-Universitário municipal após o início das aulas.

5.6 Na hipótese de empate, o critério para preenchimento da vaga será o de maior idade.

## 6. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

6.1 As aulas terão início no dia 10 de abril de 2021.

6.2 As aulas serão ministradas de 10 de abril até a segunda etapa da UEMA (final de novembro).

6.3 As aulas serão ministradas aos fins de semana (sábado e domingo) de acordo com o calendário e horário, posteriormente divulgados.

## 7. DOS RECURSOS E DAS CONTESTAÇÕES

7.1 Eventuais contestações a quaisquer ações, durante a realização da prova, deverão ser feitas no setor de atendimento ao público da diretoria de processo seletivo (secretaria de juventude, ciência e tecnologia) até às 16 horas do dia 08 de março de 2021.

7.2 As contestações ao gabarito oficial, deverão ser feitas a partir do dia 13 de março de 2021 até às 17:00 horas do dia 14 de março de 2021.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.

7.4 Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as instruções disponibilizadas neste edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

8.2. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos na internet, cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da comissão organizadora do processo seletivo.

8.3. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos no processo seletivo será eliminado.

8.4. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a prefeitura reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o processo seletivo, sem qualquer ônus para a instituição.

São Mateus do Maranhão – MA., 10 de fevereiro de 2021.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

